



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
BLUMENAU - GABINETE

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 10/2025 - GAB/BLU (11.01.09.01.01)**

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 26 de novembro de 2025.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS BLUMENAU, Aldelir Fernando Luiz, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 161/2024 de 26 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar o Edital Nº 15/2025, que trata do processo seletivo de projetos integrados de ensino, pesquisa e extensão do IFC Campus Blumenau, conforme segue:

**Onde se lê:**

- 8.3 A seleção das propostas levará em conta o mérito técnico da proposta (equivalente a 70% da nota final), bem como o currículo do coordenador do projeto em atividades de Pesquisa, de Ensino e de Extensão (equivalente 30% da nota final), levando-se em consideração, para este último, as informações na plataforma Lattes do CNPq, dos últimos 3 anos.

**Leia-se:**

- 8.3 A seleção das propostas levará em conta o mérito técnico da proposta (equivalente a 70% da nota final), bem como o currículo do coordenador do projeto em atividades de Pesquisa, de Ensino e de Extensão (equivalente 30% da nota final), levando-se em consideração, para este último, o anexo 2, que deve ser enviado junto à submissão da proposta referente ao currículo da plataforma Lattes do CNPq dos últimos 3 anos.

**Onde se lê:**

- 8.5 Para a avaliação do currículo do coordenador será considerada exclusivamente a produção dos últimos 3 anos, de acordo com o anexo 2, que deverá ser preenchido pelo próprio coordenador do projeto e encaminhado no ato da submissão como Anexo pelo SIGAA (gerar PDF único).

**Leia-se:**

- 8.5 Para a avaliação do currículo do coordenador será considerada exclusivamente a produção dos últimos 3 anos, de acordo com o Anexo 2 e suas devidas comprovações (conforme item 5.5), que deverá ser preenchido pelo próprio coordenador do projeto e encaminhado no ato da submissão como Anexo pelo SIGAA (gerar PDF único).

Art. 2º Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

*(Não Assinado)*  
ALDELIR FERNANDO LUIZ  
*FUNÇÃO INDEFINIDA*  
*DG/BLU (11.01.09.01)*  
*Matrícula: ####010#2*

**Processo Associado: 23473.002826/2025-17**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **10**, ano: **2025**, tipo: **RETIFICAÇÃO DE EDITAL**, data de emissão: **26/11/2025** e o código de verificação: **edf3b5f7e4**